

**FGV Management**

**MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria**

**LYANE HYLDENE DE OLIVEIRA COLLA**

**ANÁLISES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
APLICADAS À PREFEITURA DE CURITIBA**

Curitiba-PR

2016

LYANE HYLDENE DE OLIVEIRA COLLA

**ANÁLISES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
APLICADAS À PREFEITURA DE CURITIBA**

José Carlos de Abreu

Marcia Cassitas Hino

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria 2/14 de Pós-Graduação *lato sensu*, Nível de Especialização, do Programa FGV Management como pré-requisito para a obtenção do título de Especialista

MBA GFCA 2/14

Curitiba-PR

2016

O Trabalho de Conclusão de Curso

## **ANÁLISES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS À PREFEITURA DE CURITIBA**

elaborado por Lyane Hyldene de Oliveira Colla e aprovado pela Coordenação Acadêmica foi aceito como pré-requisito para a obtenção do MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria 2/14, Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Nível de Especialização, do Programa FGV Management.

Data da aprovação: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

José Carlos de Abreu

---

Marcia Cassitas Hino

## DEDICATÓRIA

Ao meu esposo, João Henrique, pelo amor, pelo incentivo e pela cumplicidade.

Aos meus pais, Lino e Bete, pelo carinho e pela coragem.

À Deus, por me proporcionar tudo isso.

“A mente que se abre a uma nova ideia  
jamais voltará ao tamanho original.”

(Albert Einstein)

## RESUMO

O tema em estudo refere-se à análise das demonstrações contábeis aplicadas à prefeitura de Curitiba. Para isso, foram explicados os principais conceitos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os princípios que norteiam o embasamento legal, a formalização normativa, a padronização definida e formalizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) na edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). De acordo com o MCASP, as demonstrações contábeis das entidades definidas no campo de aplicação da contabilidade do setor público são: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Neste trabalho, foram abordados o Balanço Orçamentário e o Balanço Patrimonial. Para esses Balanços, foram definidos os principais conceitos e as principais exigências quanto à formalização e estrutura. Além disso, foram comentadas sobre as principais análises sugeridas. Posteriormente, foram verificadas a aplicabilidade dessas exigências aos Balanços Orçamentário e Patrimonial da Prefeitura de Curitiba referente à 2015. Quanto às análises, para o Balanço Orçamentário foram percorridas sobre as principais análises sugeridas pelo MCASP. Já para o Balanço Patrimonial, foram calculados os índices de liquidez e endividamento e apresentada a conclusão da análise em relação à gestão da prefeitura. Por fim, concluiu-se sobre a aplicabilidade das normas contábeis no processo de formalização dos Balanços Orçamentário e Patrimonial, sobre a eficiência das análises quanto à gestão e sobre sugestões de possíveis melhorias.

Palavras-chave: contabilidade pública, manual de contabilidade pública, balanço patrimonial, balanço orçamentário.

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	7
2	CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.....	9
2.1	Considerações gerais.....	9
2.2	Pilares da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.....	10
2.2.1	Princípios .....	11
2.2.2	Normas Contábeis.....	12
3	PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS.....	15
3.1	Princípios orçamentários.....	15
3.2	Balanço Orçamentário (BO).....	17
3.3	Análises do Balanço Orçamentário.....	20
4	PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS.....	22
4.1	Balanço Patrimonial .....	22
4.2	Análise do Balanço Patrimonial .....	24
4.2.1	Análise de Índices do Balanço Patrimonial da Prefeitura de Curitiba.....	25
4.2.2	Conclusões da Análise de Índices do BP de Curitiba - 2015.....	28
5	CONCLUSÃO .....	30
6	REFERÊNCIAS.....	32
7	APÊNDICES.....	34
7.1	Apêndice I – Balanço Orçamentário .....	34
7.2	Apêndice II – Balanço Patrimonial .....	39
7.3	Apêndice III – Análise de Índices .....	42

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por objetivo verificar a aplicação das Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NCASP) aos Balanços Orçamentário e Patrimonial da Prefeitura de Curitiba referentes a 2015 e, através das análises sugeridas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), concluir a respeito da gestão financeira e patrimonial.

Inicialmente, serão abordados os principais conceitos de contabilidade pública, os princípios norteadores dessa ciência, o fundamento legal e a consolidação das normas e procedimentos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Na sequência, serão apresentados os principais procedimentos contábeis orçamentários: a fundamentação nos princípios orçamentários, a formalização do Balanço Orçamentário (BO), as exigências quanto à estrutura do BO definidas pelo MCASP, a verificação do cumprimento dessas exigências no BO da prefeitura de Curitiba referente a 2015 e as principais análises sugeridas pelo MCASP para esse tipo de balanço.

Por conseguinte, serão apresentados os principais procedimentos contábeis patrimoniais: os principais conceitos referentes ao Balanço Patrimonial (BP), a formalização do BP segundo a Lei 4.320/64, as exigências quanto à estrutura do BP definidas pela legislação e consolidadas no MCASP, a verificação do cumprimento dessas exigências no BP da prefeitura de Curitiba referente a 2015. Segundo o MCASP, a principal análise sugerida é a Análise de Índices. Por esse motivo, será feita essa análise para o BP da prefeitura de Curitiba referente a 2015 com o objetivo de concluir sobre a gestão financeira e patrimonial da cidade.

Cabe ressaltar que as análises do BO serão expostas somente de maneira teórica porque, neste caso, a boa ou má gestão está atrelada ao cumprimento das metas fiscais. Portanto, os índices têm natureza complementar na avaliação da gestão orçamentária. Já com relação ao BP, essa avaliação é possível e eficaz, pois refere-se à gestão financeira e patrimonial, uma vez que se baseia em índices de liquidez e endividamento.



Por fim, concluiremos sobre a aplicabilidade das normas, sobre a gestão financeira e patrimonial dos recursos públicos na cidade de Curitiba e sobre sugestões de possíveis melhorias.

## **2 CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO**

### **2.1 Considerações gerais**

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil direcionada ao controle patrimonial das entidades do setor público ou entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos na execução de suas atividades no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas. Esse processo é focado nos princípios de contabilidade e as normas contábeis, elencados na Resolução CFC nº 750/93, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/10, e nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) e demais legislações pertinentes. O objetivo é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas e ao necessário suporte para a instrumentalização do controle social e transparência ao público em geral.

A padronização dos conceitos, as regras e os procedimentos que devem ser aplicados às demonstrações contábeis por todos os entes federativos, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, está definida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, disponível no site do Tesouro Nacional. Assim, é possível a consolidação das contas públicas em âmbito nacional, em consonância com os procedimentos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A padronização foi definida com base nos dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, e também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16). Assim, essa padronização refere-se aos principais conceitos, à estrutura e às instruções de preenchimento das demonstrações. Demonstra, ainda, alguns pontos para análise e avaliação da gestão bem como os principais exames que devem ser efetuados pelos gestores para garantir a consistência das informações e dos procedimentos de consolidação.

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, art. 101:

Art. 101 Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros demonstrativos.

Assim, as demonstrações contábeis das entidades definidas no campo de aplicação da contabilidade do setor público, são:

- a) Balanço Patrimonial (BP);
- b) Balanço Orçamentário (BO);
- c) Balanço Financeiro (BF);
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e
- f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

Neste trabalho, serão abordados conceitos, estrutura e análises referentes aos Balanços Orçamentário e Patrimonial.

Quanto à divulgação, as demonstrações contábeis separam-se em Consolidada e Não Consolidada, conforme segue:

- a) Demonstrações Contábeis Consolidadas:

Devem compor a Prestação de Contas Anual de Governo, que recebe parecer prévio pelo Tribunal de Contas competente. Cabe ressaltar que esta exigência foi efetuada pela Lei Complementar 101/2000, ou Lei de Responsabilidade Fiscal. Esta competência é exercida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) por meio da publicação anual do Balanço do Setor Público Nacional (BSPN), congregando as contas da União, estados, Distrito Federal e municípios.

- b) Demonstrações Contábeis Não-Consolidadas:

Devem compor a tomada ou prestação de contas anual dos administradores públicos.

## **2.2 Pilares da Contabilidade Aplicada ao Setor Público**

Os pilares da Contabilidade Aplicada ao Setor Público são, essencialmente, os princípios de contabilidade e as normas contábeis.

## 2.2.1 Princípios

De acordo com a Resolução CFC nº 750/93

§ 1º A observância dos Princípios de Contabilidade é obrigatória no exercício da profissão e constitui condição de legitimidade das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).

Atualmente, de acordo com a Resolução CFC nº 750/93, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/10, os Princípios de Contabilidade são seis, definidos brevemente abaixo:

- a) Entidade:  
Reconhece o patrimônio como objeto da contabilidade. Separa o patrimônio da entidade do Patrimônio do particular.
- b) Continuidade:  
Pressupõe que a entidade continuará em operação no futuro.
- c) Oportunidade  
Determina a produção de informações íntegras e tempestivas.
- d) Registro pelo valor original:  
Determina que os componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional. Pode ser pelo custo histórico ou pela variação do custo histórico. Essa subdivide-se em custo corrente, valor realizável, valor presente, valor justo e atualização monetária.
- e) Competência  
Determina que os eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.
- f) Prudência.  
Determina a adoção do menor valor para os componentes do ativo e do maior para os do passivo.

## 2.2.2 Normas Contábeis

As principais normas que fundamentam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público são:

### 1. Lei nº 4.320/64:

Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Trata-se de uma lei de caráter eminentemente orçamentário, uma vez que refere-se aos princípios orçamentários, à execução orçamentária, ao controle orçamentário, entre outros. Entretanto, o título IX da lei dispõe sobre aspectos inerentes à Contabilidade:

Art. 83. A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.

Art. 84. Ressalvada a competência do Tribunal de Contas ou órgão equivalente, a tomada de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiros públicos será realizada ou superintendida pelos serviços de contabilidade.

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Art. 86. A escrituração sintética das operações financeiras e patrimoniais efetuar-se-á pelo método das partidas dobradas.

Art. 87. Haverá controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública fôr parte.

Art. 88. Os débitos e créditos serão escriturados com individualização do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.

### 2. Lei 10.180/2001:

Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Essa lei estruturou os grandes sistemas relacionados às finanças públicas: de planejamento, de orçamento, da administração federal, da contabilidade federal e de controle interno. Para cada sistema, a lei estabeleceu finalidades, organização e competências.

3. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF):

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Essa lei regulamenta a Constituição Federal no que se refere à tributação e ao orçamento. No Capítulo II, estabelece as normas gerais de finanças públicas a serem observadas pelos níveis Federal, Estaduais e Municipais.

Atende aos seguintes dispositivos constitucionais:

a) Art. 163, determina que:

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

- I - finanças públicas;
- II - dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;
- III - concessão de garantias pelas entidades públicas;
- IV - emissão e resgate de títulos da dívida pública;
- V - fiscalização financeira da administração pública direta e indireta;
- VI - operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- VII - compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional.

b) Art. 169: o qual determina o estabelecimento de limites para as despesas com pessoal ativo e inativo da União.

c) Art. 165, II, §9º: determina que cabe à Lei Complementar estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

d) Art. 250: que determina que lei que disporá sobre a natureza e administração de fundos constituídos pela União em adição aos recursos

de sua arrecadação que tenham como objetivo assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social.

#### 4. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP)

As NBCASP surgem no contexto de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões internacionais. Foram editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e estabelecem orientações específicas a serem observadas pelos órgãos e entidades incluídos no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Atualmente, são 11 Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, também conhecidas como “NBC T’s”:

- a) NBCT 16.1 Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação
- b) NBCT 16.2 Patrimônio e sistemas contábeis
- c) NBCT 16.3 Planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil
- d) NBCT 16.4 Transações no Setor Público
- e) NBCT 16.5 Registro Contábil
- f) NBCT 16.6 Demonstrações Contábeis
- g) NBCT 16.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis NBCT 16.8 Controle Interno
- h) NBCT 16.9 Depreciação, Amortização e Exaustão
- i) NBCT 16.10 Avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público
- j) NBCT 16.11 Sistema de Informação de Custos no Setor Público.

#### 5. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)

Trata-se de um conjunto de procedimentos que orienta os gestores na aplicação de todo o arcabouço legislativo e normativo relacionado à CASP. É editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que na qualidade de órgão central de Contabilidade do governo federal, tem a função de orientar todos os entes federativos quanto ao processo de convergência e alinhamento às normas internacionais.

### 3 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS

#### 3.1 Princípios orçamentários

Os procedimentos contábeis orçamentários fundamentam-se nos princípios orçamentários. De acordo com SANCHES (1997), princípios são:

Um conjunto de proposições orientadoras que balizam os processos e as práticas orçamentárias, com vistas a dar-lhe estabilidade e consistência, sobretudo ao que se refere a sua transparência e ao seu controle pelo Poder Legislativo e demais instituições da sociedade.

Os principais princípios orçamentários são:

a) Princípio da Legalidade

Segundo PALUDO (2015) “o princípio da legalidade exige que o gestor público observe os preceitos e normas legais aplicáveis à arrecadação de receitas e à realização de despesas”. O objetivo é limitar o poder estatal e garantir a indisponibilidade do interesse público.

b) Princípio da Unidade ou Totalidade

O orçamento deve ser uno, ou seja, deve existir apenas um orçamento para dado exercício financeiro. O objetivo é evitar a existência de orçamentos paralelos e extraordinários, bem como a proliferação de caixas ou fundos especiais com a finalidade de financiamento específico de determinadas despesas públicas.

c) Princípio da Universalidade

O orçamento deve conter todas as receitas e todas as despesas do Estado. O objetivo é o controle parlamentar sobre as finanças públicas.

d) Princípio do Orçamento Bruto

Todas as parcelas da receita e da despesa devem aparecer no orçamento em seus valores brutos, sem qualquer tipo de dedução.

O objetivo é não permitir que as receitas e despesas sejam incluídas nos orçamentos pelos valores líquidos.

e) Princípio da Anualidade ou da Periodicidade



O orçamento público deve ser elaborado e autorizado para um período determinado, geralmente um ano. O objetivo é evitar a perpetuidade ou a permanência da autorização para a gestão orçamentária e financeira. São exceções ao princípio os Créditos Especiais e Extraordinários com vigência plurianual.

f) Princípio da Não Afetação das Receitas

As receitas não podem ter destinação específica. O objetivo é de que o orçamento possa determinar os gastos com investimentos e políticas públicas.

g) Princípio da Discriminação ou Especialização

O princípio da discriminação ou especialização está previsto na Constituição Federal e proíbe a vinculação de receitas de impostos a órgão, fundo ou despesa. O objetivo é de que as receitas de impostos possam ser usadas no momento adequado e de acordo com as prioridades públicas.

h) Princípio da Exclusividade

De acordo com o Art. 165, § 8º, CF/88: “A Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho à fixação das despesas e previsão das receitas”. O objetivo é de que o orçamento trate apenas de matéria financeira.

i) Princípio do Equilíbrio

De acordo com o Art. 4, inciso I, alínea a da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias disporá sobre o equilíbrio entre receitas e despesas. O objetivo é limitar o crescimento dos gastos e da dívida pública e evitar o comprometimento das metas fiscais.

j) Princípio da Programação:

De acordo com o Art. 165, § 1º, CF/88 refere-se à obrigatoriedade do Plano Plurianual e de todos os planos e programas nacionais. Esses devem obedecer à CF e à LRF, art. 1, § 1º, que determina que “a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente”. O objetivo é a ligação entre planejamento e orçamento.

k) Princípio da Clareza

A lei orçamentaria deve ter linguagem clara e acessível. O objetivo é facilitar o controle social por proporcionar a compreensão pela sociedade.

l) Princípio da Transparência

Determina que as informações sobre arrecadação de receitas e execução de despesas devem ser disponibilizadas a qualquer pessoa. O objetivo, assim como na Clareza, é de controle social.

m) Princípio da Publicidade

A publicidade legal ocorre através do Diário Oficial mas pode também abranger jornais, internet, entre outros. O objetivo é levar ao conhecimento de todos os atos da administração pública. De acordo com a CF/88, Art. 165, § 3º “O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.”

### 3.2 Balanço Orçamentário (BO)

Os procedimentos contábeis orçamentários materializam-se em Demonstrações Orçamentárias, sendo a mais relevante o Balanço Orçamentário.

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, “o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas”. Cabe ressaltar que o regime orçamentário está previsto no art. 35 da Lei nº 4.320/64 e determina que:

Pertencem ao exercício financeiro:  
I - as receitas nele arrecadadas;  
II - as despesas nele legalmente empenhadas

Isso quer dizer que o BO utiliza o regime misto, no qual as receitas (arrecadações) são reconhecidas pelo regime de caixa, e das despesas (empenho), pelo regime de competência.

O MCASP define que a estrutura do BO deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar as receitas por fonte e as despesas por grupo de natureza. Essa exigência vem da NBC T 16.6, que exige que as receitas e despesas orçamentárias sejam detalhadas por nível relevante de análise, confrontando orçamento inicial e alterações com a execução e demonstrando o resultado.

Além disso, outras exigências devem ser observadas na elaboração do BO, segundo o MCASP. Neste trabalho, essas exigências foram organizadas em forma de *check list* e aplicadas ao Balanço Orçamentário da Prefeitura de Curitiba com data base 2015, transcrito no Apêndice I.

Quadro I - De acordo com a Lei 4.320/64: O Balanço Orçamentário demonstrará:		
(a)	No BO as receitas devem ser detalhadas por categoria econômica (corrente ou capital) e origem.	✓
	Nas receitas devem ser especificadas:	
(b)	a previsão inicial,	✓
(c)	a previsão atualizada para o exercício,	✓
(d)	a receita realizada	✓
(e)	e o saldo a realizar.	✓
(f)	Quanto as despesas, o detalhamento deve ser por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando:	✓
(g)	a dotação inicial,	✓
(h)	a dotação atualizada para o exercício,	✓
(i)	as despesas empenhadas,	✓
(j)	as despesas liquidadas,	✓
(k)	as despesas pagas	✓
(l)	e o saldo da dotação.	✓
(m)	A identificação das receitas e despesas intraorçamentárias, quando necessária, deverá ser apresentada em notas explicativas.	✓
(n)	Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária e de outras dívidas deverão constar, destacadamente, nas receitas de operações de crédito internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento.	✓
(o)	Em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato	✓

de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência<sup>1</sup>. 1

Constituição Federal de 1988, art. 167, §2º 8 Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação. Tanto o superávit financeiro utilizado quanto a reabertura de créditos adicionais estão detalhados no campo SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do Balanço Orçamentário. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, via de regra, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. Dessa forma, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha TOTAL e da linha SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, constantes da coluna PREVISÃO ATUALIZADA, e confrontando-se esse montante com o total da coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA. Recomenda-se a utilização de notas explicativas para esclarecimentos a respeito da utilização do superávit financeiro e de reaberturas de créditos especiais e extraordinários, bem

	como suas influências no resultado orçamentário, de forma a possibilitar a correta interpretação das informações	
--	--	--

*Conclusão do check list:*

Verifica-se que todas as exigências do MCASP referente a à estrutura e apresentação do Balanço Orçamentário foram cumpridos pela prefeitura de Curitiba no exercício de 2015.

### 3.3 Análises do Balanço Orçamentário

As Análises do Balanço Orçamentário têm como objetivo preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão orçamentária. Ou seja, a análise do balanço orçamentário gera informações complementares acerca da influência da execução orçamentária no atingimento dessas metas fiscais.

Algumas análises sugeridas pelo MCASP:

1. Relacionar a coluna de “Previsão Inicial” com a coluna de “Dotação Inicial”; e as colunas da “Previsão Atualizada” e “Receita Realizada”, com as colunas da “Dotação Atualizada” e “Despesa Empenhada”.
2. Comparar a coluna “Despesas Empenhadas” e as colunas “Despesas Liquidadas” e “Despesas Pagas”.

Segundo o MCASP:

Nesse caso, o superávit orçamentário é representado pela diferença a maior entre a execução da receita e da despesa orçamentárias e deverá ser adicionado à coluna de Despesas Empenhadas para igualar a execução da despesa orçamentária com a execução da receita orçamentária. O déficit orçamentário é representado pela diferença a menor entre a execução da receita e da despesa orçamentárias e deverá ser adicionado à coluna das receitas realizadas para igualar a execução da receita orçamentária com execução da despesa orçamentária.

3. Análise do resultado orçamentário: Deve-se excluir os efeitos da gestão da dívida. Assim, as operações de crédito devem ser excluídas da execução da receita e a amortização da dívida deve ser excluída da execução da

despesa para que se possam analisar os efeitos da execução orçamentária sobre os níveis de dívida pública líquida.

Cabe ressaltar que a análise do resultado orçamentário não permite avaliar a eficiência na gestão fiscal. Para isso, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu as metas de resultado primário, nominal e montante da dívida consolidada líquida.

4. Nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento do exercício.
5. Análises de quocientes:
  - a) Equilíbrio Orçamentário
  - b) O Quociente de Execução da Receita
  - c) Quociente de Desempenho da
  - d) Quociente de Utilização do Excesso de Arrecadação
  - e) Quociente de Utilização do Superávit
  - f) Quociente de Execução da Despesa
  - g) O Quociente do Resultado Orçamentário
  - h) Quociente da Execução Orçamentária Corrente
  - i) Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária

## 4 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

### 4.1 Balanço Patrimonial

A situação patrimonial da entidade pública é evidenciada, quantitativa e qualitativamente, pelo Balanço Patrimonial. Isso ocorre através das contas patrimoniais e de compensação, conforme a seguinte definição do MCASP:

- a) Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
- b) Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
- c) Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, além de outros itens.
- d) Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio. No quadro referente às compensações, deverão ser incluídos os atos potenciais do ativo e do passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o patrimônio, como por exemplo, direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias de valores recebidas e concedidas; e outros atos potenciais do ativo e do passivo.

As principais considerações sobre o Balanço Patrimonial são que:

- a) As contas do ativo são dispostas em ordem decrescente de grau de conversibilidade;
- b) As contas do passivo são dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez;
- c) A Lei nº 4.320/1964, artigo 105, dá ao Balanço Patrimonial uma tendência orçamentária, já que separa o Ativo e o Passivo em dois grandes grupos devido à dependência ou não de autorização orçamentária;
- d) As contas patrimoniais devem ser separadas em “Circulante” e “Não Circulante”, de acordo com a conversibilidade dos ativos e exigibilidade dos passivos.

#### Ativos:

Classificam-se como circulantes:

Disponíveis para realização imediata; ou

Com expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Classificam-se como Não Circulantes:

Todos os demais.

Passivos:

Classificam-se como circulantes:

Os passivos exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Classificam-se como não circulantes:

Todos os demais.

A Lei 4320 determina considerações a respeito do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado no quadro abaixo e referenciado no BP de Curitiba com data-base 2015, transcrito no Apêndice II.

Quadro II - De acordo com a Lei 4.320/64: O Balanço Patrimonial demonstrará:		
(a)	I - O Ativo Financeiro;	✓
(b)	II - O Ativo Permanente;	✓
(c)	III - O Passivo Financeiro;	✓
(d)	IV - O Passivo Permanente;	✓
(e)	V - O Saldo Patrimonial;	✓
(f)	VI - As Contas de Compensação.	✓
(g)	Anexo I: Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício	✓

Conclusão do *check list*.

Verifica-se que todas as exigências do MCASP referente a à estrutura e apresentação do Balanço Patrimonial foram cumpridos pela prefeitura de Curitiba no exercício de 2015.

De acordo com a Lei 4.320/64:

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamento independa de autorização orçamentária.



§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

Anexo ao Balanço Patrimonial deve estar o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício (item “g” do Quadro II).

De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 8º Parágrafo único: Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 50 Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

Então, para que essas exigências sejam cumpridas, no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro existe o mecanismo denominado Destinação de Recursos (DR) ou Fonte de Recursos (FR). Por meio dele, identificam-se os recursos vinculados e os não vinculados. Adicionalmente, no caso dos vinculados, indica-se a finalidade.

## **4.2 Análise do Balanço Patrimonial**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a análise do Balanço Patrimonial Público, assim como para as empresas em geral, pode ser efetuada através da utilização de quocientes. Dentre eles, destacam-se os índices de liquidez e endividamento.

Uma diferença, no entanto, refere-se ao índice de endividamento: é necessário segregar as operações de crédito que podem ser refinanciadas daquelas que não podem ser refinanciadas.

## Segundo o Manual:

As operações de crédito que não podem ser refinanciadas estão integralmente sujeitas à análise dos índices que incluem o passivo circulante e não circulante. Já as operações de crédito refinanciáveis podem ser utilizadas como justificativa para um eventual índice de liquidez desfavorável.

Os índices aplicáveis são:

1. Liquidez Imediata (LI);
2. Liquidez Corrente (LC);
3. Liquidez Seca (LS);
4. Liquidez Geral (LG);
5. Índice de Solvência (IS);
6. Endividamento Geral (EG); e
7. Composição do Endividamento (CE).

O conceito de cada índice será explicado no tópico “4.2.1 Análise de Índices do Balanço Patrimonial da Prefeitura de Curitiba” e aplicado ao Balanço Patrimonial de Curitiba referente ao exercício de 2015.

### **4.2.1 Análise de Índices do Balanço Patrimonial da Prefeitura de Curitiba**

Foram feitas as análises de índices para o Balanço Patrimonial da Prefeitura de Curitiba referente ao exercício de 2015, conforme demonstrado no Apêndice III.

1. Liquidez Imediata (LI):

$$\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A liquidez imediata indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos. Cabe ressaltar que não existe um padrão de índice que indique uma situação favorável, isso varia muito em função do ambiente econômico em que a empresa está inserida e da atividade da empresa.

De acordo com FERRARI (2009, p.62):

Em países inflacionários, por exemplo, elevada liquidez imediata pode representar dinheiro não aplicado no mercado financeiro ou em estoques, gerando prejuízos em função da perda do poder aquisitivo da moeda.

Ou ainda, instituições financeiras necessitam de elevados índices, pois realizam grande parte das suas operações à vista.

No caso da prefeitura de Curitiba, verifica-se que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo a prefeitura dispõe de R\$ 1,65 em moeda, ou seja, tem capacidade financeira para liquidar as dívidas de curto prazo. Além disso, verifica-se que o índice aumentou em relação ao período anterior porque o aumento das disponibilidades foi proporcionalmente maior do que o aumento das dívidas de curto prazo.

## 2. Liquidez Corrente (LC):

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A liquidez corrente demonstra o quanto a entidade dispõe de recursos de curto prazo, tais como caixa, bancos, clientes, estoques, entre outros, para pagar as dívidas de curto prazo, como fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, entre outros.

No caso da prefeitura de Curitiba, verifica-se que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo a prefeitura dispõe de R\$ 7,43 de recursos aplicados no ativo circulante. Isso demonstra capacidade financeira para liquidar as dívidas de curto prazo a partir não só de ativos líquidos mas também de ativos conversíveis em liquidez.

## 3. Liquidez Seca (LS):

$$\frac{(\text{Disponibilidades} + \text{Créditos a Curto Prazo})}{\text{Passivo Circulante}}$$

A liquidez seca, também chamada de liquidez ácida, indica o quanto a entidade dispõe de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo. Não considera os itens não monetários porque algumas empresas podem, em determinadas situações, ter dificuldade para realizá-los

financeiramente. Isso pode ocorrer devido à natureza do item ou da situação econômica do setor, como períodos de recessão, por exemplo.

No caso da prefeitura de Curitiba, verifica-se que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo a prefeitura dispõe de R\$ 7,42 de recursos aplicados no ativo circulante sem contar com itens não monetários. Esse índice é muito próximo da Liquidez Corrente porque o valor em estoques representa apenas 0,1% do ativo circulante.

#### 4. Liquidez Geral (LG):

$$\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante})}$$

A liquidez geral, ou índice de solvência geral, indica a capacidade da entidade de honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e a longo prazos.

No caso da prefeitura de Curitiba, verifica-se que para cada R\$ 1,00 de dívida total, a prefeitura dispõe de R\$ 1,75 de recursos aplicados no ativo circulante e no ativo realizável longo prazo. Isso demonstra capacidade de honrar todas as dívidas a partir dos recursos de curto e longo prazos.

#### 5. Índice de Solvência (IS):

$$\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não-Circulante})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante})}$$

O índice de solvência mede a capacidade da entidade de pagar as dívidas de curto e longo prazos utilizando os recursos totais, inclusive o permanente.

No caso da prefeitura de Curitiba, verifica-se que para cada R\$ 1,00 de dívida total, a prefeitura dispõe de R\$ 3,91 de recursos totais. Isso demonstra que a prefeitura está solvente, ou seja, tem condições de fazer frente às obrigações e ainda apresenta situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

#### 6. Endividamento Geral (EG):

$$\frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante})}{\text{Ativo Total}}$$

O índice de Endividamento Geral é o principal índice de endividamento. Mede a parcela do ativo financiada por capitais de terceiros, ou seja, demonstra o grau de endividamento. Reflete também a estrutura de capital.

No caso da prefeitura de Curitiba, verifica-se que 26% dos capitais aplicados no ativo são financiados por capitais de terceiros, e portanto, 74% por recursos próprios. Os recursos próprios, nesse caso, referem-se ao Superávit do exercício anterior e do exercício atual.

#### 7. Composição do Endividamento (CE):

$$\frac{\text{Passivo Circulante}}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo NãoCirculante})}$$

O índice Composição do Endividamento demonstra a parcela das dívidas de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo.

No caso da prefeitura de Curitiba, verifica-se que 23% da dívida está no curto prazo e 77% no longo prazo, o que representa uma situação favorável.

#### 4.2.2 Conclusões da Análise de Índices do BP de Curitiba - 2015

Com base na análise de índice, verifica-se que a situação geral da prefeitura de Curitiba é favorável. Quanto à liquidez, verifica-se capacidade de recursos para liquidar as dívidas de curto e longo prazos. Todas as dívidas de curto prazo são suportadas pelas disponibilidades. Ao se considerar todos os ativos de curto prazo em relação aos passivos de curto prazo, a situação fica ainda mais confortável: apresenta aproximadamente sete vezes mais recursos do que dívidas, devido aos créditos de curto prazo. Os índices de Liquidez Corrente e de Liquidez Seca são muito próximos porque o valor em estoques representa apenas 0,1% do ativo circulante. Consequentemente, tem bom índice de solvência, ou seja, boa capacidade de liquidar as suas dívidas com terceiros e garantir a continuidade das atividades.

Quanto ao endividamento, verifica-se que é baixo e as dívidas concentram-se no longo prazo, o que é um ponto positivo.

No comparativo com o exercício anterior, verifica-se que em 2015 houve melhora dos índices, que já eram bons: melhorou a liquidez, está mais solvente, o endividamento geral diminuiu de 27% para 26% e a composição do endividamento se manteve em 23% das dívidas no curto prazo.

## 5 CONCLUSÃO

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público é a materialização da cidadania, pois se refere ao ramo da ciência contábil direcionada ao controle patrimonial das entidades do setor público. Portanto, trata-se do principal instrumento de controle e acompanhamento das ações e políticas públicas. A partir das demonstrações contábeis é possível verificar a aplicação dos recursos públicos, avaliar a gestão pública quanto à eficiência e quanto à ética e prestar contas à sociedade.

Com base nos princípios e nas normas contábeis percorridos ao longo do trabalho, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) editou o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). O objetivo é padronizar os procedimentos para mitigar os erros e proporcionar melhor entendimento por parte dos gestores e usuários.

Com relação aos procedimentos orçamentários, constatou-se que o fundamento está nos princípios, que são bem específicos para este tema. Deles derivam as principais leis que norteiam o orçamento. Por exemplo, do Princípio da Legalidade derivam todas as leis que regulam o processo orçamentário. Do princípio da Transparência, da Publicidade e da Clareza, deriva a exigência de que as demonstrações sejam divulgadas periodicamente, entre outros. Já quanto à formalização, o principal instrumento é o Balanço Orçamentário. Além dos conceitos, a legislação sugere métodos de análises para verificar a eficiência da gestão orçamentária. No entanto, não exige que essas análises sejam publicadas por terem caráter complementar, já que o objetivo principal é o atingimento da meta fiscal. Contudo, a sugestão é de que esses índices sejam aplicados e divulgados para melhor suporte à avaliação da gestão pública. Com relação à aplicação prática, verificou-se que a Prefeitura de Curitiba atendeu às exigências quanto à formalização e estrutura definida pela legislação na elaboração do Balanço Orçamentário de Curitiba no exercício de 2015. Contudo, sugere-se que, muito embora as normas não exijam a publicação das análises de índices, ela seja feita como suporte na avaliação da gestão orçamentária.

Com relação aos procedimentos patrimoniais, o principal objetivo é demonstrar, quantitativa e qualitativamente, a situação patrimonial da entidade. Verificou-se que os conceitos são claramente definidos na legislação e foram corretamente aplicados

pela prefeitura de Curitiba no exercício de 2015 no que se refere à estrutura. Com base na análise de índices, verificou-se boa liquidez, bom índice de solvência e baixo endividamento da cidade. A Análise de índices é a principal análise sugerida pelo MCASP. Então, poderiam ser aplicados outros mecanismos de análises para o setor público, como análise vertical e horizontal, com o objetivo de verificar a representatividade das contas e a evolução no período, respectivamente. Além disso, por não se tratar de uma obrigatoriedade, essa análise não foi publicada. Muito embora isso não esteja em desacordo com a legislação, a sugestão é de que essa análise fosse divulgada para maior controle em relação à situação financeira da cidade tanto por parte da administração quanto da sociedade em geral.



## 6 REFERÊNCIAS

FERRARI, Ed Luiz. **Análise de balanços**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

PALUDO, Augustinho Vicente. **Orçamento público: administração financeira e orçamentária e LRF**. 5. ed. São Paulo: Método, 2015.

PAULA, Renato Francisco dos Santos. **O sistema único de assistência social no contexto da gestão pública brasileira: fundamentos da gestão – volume 1**. 1. ed. São Paulo: Livrus Negócios Editoriais, 2014.

COUTINHO, Atimo de Souza [at al.]. **Contabilidade financeira**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

COSTA, Luiz Guilherme Tinoco Aboim [at al.]. **Análise econômico-financeiro de empresas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.

FIPECAFI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS; IUDICIBUS, Sergio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens (Coord.). **Manual de contabilidade das sociedades por ações: aplicável as demais sociedades**. 7. ed., rev. e atual. São Paulo: ATLAS, 2007.

BRASIL. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público: parte V – demonstrações contábeis aplicadas ao setor público**. 5.ed. Brasília, DF, 2012. Disponível em: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt\\_PT/mcasp](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/mcasp). Acesso em: 10 jul. 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA. **Balanco orçamentário**. Secretaria Municipal de Finanças. Disponível em: <http://www.curitiba.pr.gov.br/contaspublicas/101/18>. Acesso em: 12 jul. 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA. **Balanco patrimonial**. Secretaria Municipal de Finanças. Disponível em: <http://www.curitiba.pr.gov.br/contaspublicas/101/18>. Acesso em: 12 jul. 2016.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 09 abril 1964.

BRASIL. Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001. Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras

providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 07 fevereiro 2001.

BRASIL. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 05 maio 2000.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993: redação dada pela Resolução CFC nº 1.282/2010. Dispõe sobre os princípios de contabilidade (PC). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 31 dezembro 1993.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.128, de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.1 – conceituação, objeto e campo de aplicação. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 novembro 2008.

## **7 APÊNDICES**

### **7.1 Apêndice I – Balanço Orçamentário**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/01/2015

à

31/12/2015

Exercício: 2015

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (b)	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS (d)	SALDO (e)
	(a)	(b)	(c)	d = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I) (a)	4.459.270.000,00	4.486.217.826,37	4.462.122.909,08	-24.094.917,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.266.540.000,00	2.266.540.000,00	2.232.807.006,99	-33.732.993,01
Impostos	2.159.000.000,00	2.159.000.000,00	2.126.869.487,91	-32.130.512,09
Taxas	107.530.000,00	107.530.000,00	105.937.519,08	-1.592.480,92
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	77.000.000,00	77.000.000,00	86.026.021,95	9.026.021,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio Do Serviço de Iluminação Pública	77.000.000,00	77.000.000,00	86.026.021,95	9.026.021,95
RECEITA PATRIMONIAL	58.317.000,00	59.491.216,48	68.471.433,04	8.980.216,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	49.117.000,00	50.291.216,48	58.795.212,19	8.503.995,71
Receita de Concessões e Permissões	9.200.000,00	9.200.000,00	9.676.220,85	476.220,85
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.650.000,00	21.650.000,00	23.752.302,98	2.102.302,98
Receita de Serviços	21.650.000,00	21.650.000,00	23.752.302,98	2.102.302,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.788.487.000,00	1.810.260.609,89	1.763.693.937,66	-46.566.672,23
Transferências Intergovernamentais	1.785.805.000,00	1.806.308.609,89	1.761.379.064,21	-44.929.545,68
Transferências de Instituições Privadas	85.000,00	85.000,00	0,00	-85.000,00
Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
Transferências de Convênios	2.593.000,00	3.863.000,00	2.314.873,45	-1.548.126,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	247.276.000,00	251.276.000,00	287.372.206,46	36.096.206,46
Multas e Juros de Mora	135.608.000,00	139.608.000,00	138.279.022,65	-1.328.977,35
Indenizações e Restituições	5.148.000,00	5.148.000,00	15.007.407,85	9.859.407,85
Receita da Dívida Ativa	79.180.000,00	79.180.000,00	116.564.238,84	37.384.238,84
Receitas Diversas	27.340.000,00	27.340.000,00	17.521.537,12	-9.818.462,88
RECEITAS DE CAPITAL (II) (a)	577.922.000,00	612.804.249,90	124.692.228,65	-488.112.021,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	119.112.000,00	124.982.298,22	74.932.050,03	-50.050.248,19
Operações de Crédito Internas	79.854.000,00	85.563.441,84	24.863.745,96	-60.699.695,88
Operações de Crédito Externas	39.258.000,00	39.418.856,38	50.068.304,07	10.649.447,69
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	8.385.247,25	7.385.247,25
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	536.359,00	536.359,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	7.848.888,25	6.848.888,25
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	457.810.000,00	461.835.930,26	16.388.909,95	-445.447.020,31
Transferências Intergovernamentais	8.421.000,00	10.361.885,62	6.734.090,60	-3.627.795,02
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	95.891,10	95.891,10
Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	449.389.000,00	451.474.044,64	9.558.928,25	-441.915.116,39
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	24.986.021,42	24.986.021,42	0,00
Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	24.986.021,42	24.986.021,42	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	<b>5.037.192.000,00</b>	<b>5.099.022.076,27</b>	<b>4.586.815.137,73</b>	<b>-512.206.938,54</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período : 01/01/2015 à 31/12/2015

Exercício: 2015

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas (n)	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas (n)	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	<b>5.037.192.000,00</b>	<b>5.099.022.076,27</b>	<b>4.586.815.137,73</b>	<b>-512.206.938,54</b>
<b>DÉFICIT (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>5.037.192.000,00</b>	<b>5.099.022.076,27</b>	<b>4.586.815.137,73</b>	<b>-512.206.938,54</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	148.747.462,15	120.427.322,89	120.427.322,89
<b>(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>				
Superávit Financeiro	0,00	141.865.438,75	120.427.322,89	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	6.882.023,40	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (g)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	SALDO DA DOTAÇÃO (l)
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES (IX) (f)</b>	2.974.955.000,00	3.101.672.324,42	3.022.220.774,41	2.793.636.816,94	2.690.084.041,61	79.451.550,01
Pessoal e Encargos Sociais	1.818.893.000,00	1.886.498.656,30	1.867.631.026,60	1.864.637.983,71	1.786.656.939,93	18.867.629,70
Juros e Encargos da Dívida	55.186.000,00	50.472.872,29	50.469.053,71	50.458.409,20	50.458.409,20	3.818,58
Outras Despesas Correntes	1.100.876.000,00	1.164.700.795,83	1.104.120.694,10	878.540.424,03	852.968.692,48	60.580.101,73
<b>DESPESAS DE CAPITAL (X) (f)</b>	835.884.000,00	827.084.281,63	368.069.541,78	209.819.707,08	208.516.149,35	459.014.739,85
Investimentos	680.851.000,00	662.009.246,58	202.996.254,97	50.133.311,96	48.829.754,23	459.012.991,61
Inversões Financeiras	7.900.000,00	14.032.815,48	14.032.815,48	9.700.000,00	9.700.000,00	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	147.133.000,00	151.042.219,57	151.040.471,33	149.986.395,12	149.986.395,12	1.748,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	31.878.000,00	44.658,41	0,00	0,00	0,00	44.658,41
Reserva de Contingência	31.878.000,00	44.658,41	0,00	0,00	0,00	44.658,41
RESERVA DE RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>3.842.717.000,00</b>	<b>3.928.801.264,46</b>	<b>3.390.290.316,19</b>	<b>3.003.456.524,02</b>	<b>2.898.600.190,96</b>	<b>538.510.948,27</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>REFINANCIAMENTO (XIV)</b>						
Amortização da Dívida Interna (n)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa (n)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>3.842.717.000,00</b>	<b>3.928.801.264,46</b>	<b>3.390.290.316,19</b>	<b>3.003.456.524,02</b>	<b>2.898.600.190,96</b>	<b>538.510.948,27</b>
<b>SUPERÁVIT (XVI)</b>	<b>1.194.475.000,00</b>	<b>1.170.220.811,81</b>	<b>1.196.524.821,54</b>	<b>1.583.358.613,71</b>	<b>1.688.214.946,77</b>	<b>-26.304.009,73</b>
<b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b>	<b>5.037.192.000,00</b>	<b>5.099.022.076,27</b>	<b>4.586.815.137,73</b>	<b>4.586.815.137,73</b>	<b>4.586.815.137,73</b>	<b>512.206.938,54</b>

**Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário:**

1) Foram abertos créditos com base no superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 148.747.462,15 (apresentado na linha SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES), sendo executados o valor de R\$ 120.427.322,89. Estes recursos foram fonte para abertura de créditos adicionais, que por motivo legal, não podem ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício atual. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64. (o)

2) De modo a propiciar uma análise da execução orçamentário do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar, apresentamos a seguir os quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados, outro relativo aos restos a pagar processados, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/01/2015 à 31/12/2015

Exercício: 2015

ANEXO 1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	7.599.144,21	136.754.216,05	99.389.634,46	97.744.059,51	27.227.890,99	19.381.409,76
Pessoal e Encargos Sociais	287.123,24	2.446.661,32	1.881.379,55	1.709.012,89	577.112,04	447.659,63
Juros e Encargos da Dívida	0,00	91.525,89	0,00	0,00	91.525,89	0,00
Outras Despesas Correntes	7.312.020,97	134.216.028,84	97.508.254,91	96.035.046,62	26.559.253,06	18.933.750,13
DESPESAS DE CAPITAL	47.769.031,08	103.235.168,88	61.824.900,57	62.261.846,33	11.219.084,28	77.523.269,35
Investimentos	47.769.031,08	101.446.168,88	60.035.901,07	60.472.846,83	11.219.083,78	77.523.269,35
Inversões Financeiras	0,00	1.789.000,00	1.788.999,50	1.788.999,50	0,50	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>55.368.175,29</b>	<b>239.989.384,93</b>	<b>161.214.535,03</b>	<b>160.005.905,84</b>	<b>38.446.975,27</b>	<b>96.904.679,11</b>

ANEXO 2 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	817.640,22	170.627.518,57	170.832.000,29	154.282,26	458.876,24
Pessoal e Encargos Sociais	37.509,23	28.107.612,76	27.922.971,78	0,00	222.150,21
Juros e Encargos da Dívida	0,00	753.318,44	753.318,44	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	780.130,99	141.766.587,37	142.155.710,07	154.282,26	236.726,03
DESPESAS DE CAPITAL	2.554.067,72	8.426.320,07	9.706.008,36	1.274.379,43	0,00
Investimentos	2.554.067,72	7.438.611,73	8.718.300,02	1.274.379,43	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	987.708,34	987.708,34	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.371.707,94</b>	<b>179.053.838,64</b>	<b>180.538.008,65</b>	<b>1.428.661,69</b>	<b>458.876,24</b>

3) Apresentamos a seguir as receitas e despesas Intra-Orçamentárias incluídas no Balanço orçamentário, que correspondem as operações existentes entre os órgãos do Município.

Anexo 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (m)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c = (b - a)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	387.666.000,00	421.401.612,20	419.686.683,73	419.037.698,89	355.045.363,22	1.714.928,47
Pessoal e Encargos Sociais	370.375.000,00	393.010.059,00	392.070.201,06	392.070.201,06	328.297.208,15	939.857,94
Outras Despesas Correntes	17.291.000,00	28.391.553,20	27.616.482,67	26.967.497,83	26.748.155,07	775.070,53
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>387.666.000,00</b>	<b>421.401.612,20</b>	<b>419.686.683,73</b>	<b>419.037.698,89</b>	<b>355.045.363,22</b>	<b>1.714.928,47</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/01/2015 à 31/12/2015

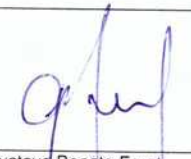
Exercício: 2015


4) Apresentamos a seguir as Interferências Financeiras recebidas e repassadas pela entidade no período


Anexo 4 - DEMONSTRATIVO DAS INTERFERÊNCIA RECEBIDAS E REPASSADAS:


ENTIDADES	FONTE	INTERFERÊNCIAS RECEBIDAS	INTERFERÊNCIAS REPASSADAS
Camara Municipal de Curitiba	000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.625.196,46	120.267.200,00
Fundação Cultural de Curitiba	000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	46.049.587,98
Fundação de Ação Social	000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	88.051.508,61
Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba	000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	9.363,11
Fundo de Urbanização de Curitiba	000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	12.962.926,34
Fundo de Urbanização de Curitiba	613 - Operação de Crédito - CEF - Pró-Transporte	0,00	10.658.027,74
Fundo de Urbanização de Curitiba	724 - Convênio Copa do Mundo FIFA Brasil 2014	3.742,18	289.766,48
Fundo Municipal da Cultura	000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	6.077.501,71
Fundo Municipal da Saúde	000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	153.804,87
Fundo Municipal da Saúde	007 - Potencial Construtivo	0,00	2.019.701,96
Fundo Municipal da Saúde	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	794.833.279,30
Fundo Municipal da Saúde	510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	196.500,00
Fundo Municipal da Saúde	688 - Operação de Crédito FDU - FMS - Lei Ordinária nº 13.392 de 16/12/2009	0,00	400.400,64
Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente	000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.164.404,42
Fundo Municipal de Assistência Social	000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	35.230.196,96
Fundo Municipal de Defesa Civil	000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	130.117,84
Fundo Municipal de Prevenção às Drogas	001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.865,68	0,00
Fundo Municipal de Prevenção às Drogas	076 - Recursos Próprios do Fundo Municipal de Prevenção às Drogas	-3.865,68	0,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	088 - Recursos Próprios do Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	188.496,94
Fundo Municipal para Criança e o Adolescente	000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	486.610,63
Fundo Municipal Provisional de Previdência	000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	173.148.542,57
Fundo Municipal Provisional de Previdência	040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	51.251.806,21	0,00
Instituto de Pesquisa e Planej. Urbano de Curitiba	000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	43.850.185,67
Instituto de Pesquisa e Planej. Urbano de Curitiba	610 - Operações de Crédito - BID III	0,00	936.573,63
Instituto de Pesquisa e Planej. Urbano de Curitiba	611 - Operações de Crédito - AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento	0,00	859.841,37
Instituto de Pesquisa e Planej. Urbano de Curitiba	617 - Operação de Crédito CEF Contrapartida	0,00	3.461.436,81
Instituto de Pesquisa e Planej. Urbano de Curitiba	724 - Convênio Copa do Mundo FIFA Brasil 2014	124,29	0,00
Instituto de Previdência dos Servid. Mun. Curitiba	000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	22.542.116,81
Instituto de Previdência dos Servid. Mun. Curitiba	001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	14.888.780,05	0,00
Instituto Municipal de Administração Pública	000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	9.254.293,73
Instituto Municipal de Turismo	000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	3.812.628,77
		69.769.649,19	1.378.035.014,89

Curitiba, 31 de Dezembro de 2015

  
Gustavo Bonato Fruet  
Prefeito Municipal  
CPF.: 644.463.799-68

  
Eleonora Bonato Fruet  
Secretária Municipal de Finanças  
CPF.: 650.026.529-72

  
Antonio de Oliveira  
Diretor de Contabilidade  
Matrícula: 80.970  
CRC: 021.153/O-7

  
Iara Maria Stürmer Gauer  
Controlador Interno  
Matrícula: 39.783  
CPF.: 510.386.849-00

## 7.2 Apêndice II – Balanço Patrimonial





Mês/Ano: 12/2015

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.260.477.701,57</b>	<b>1.680.343.740,22</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>304.112.845,71</b>	<b>276.946.853,76</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	489.223.432,36	347.275.827,98	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.	78.375.560,65	28.134.413,73
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.735.081.928,01	1.306.461.376,61	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	1.054.076,21	1.741.026,78
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	32.119.150,75	26.005.792,77	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	29.576.939,53	152.552.906,07
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	4.053.190,45	600.742,86	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	195.106.269,32	94.518.507,18
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>2.973.946.066,40</b>	<b>2.848.342.533,83</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.032.981.406,83</b>	<b>933.632.098,89</b>
<u>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>	<u>74.437.766,50</u>	<u>74.437.764,50</u>	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.	10.783.147,79	9.808.713,71
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	900.467.614,47	804.714.958,30
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	74.437.766,50	74.437.764,50	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO	36.043.394,09	37.434.032,41
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	85.687.250,48	81.674.394,47
ESTOQUES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>646.793.895,28</u>	<u>608.872.986,29</u>	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
<u>IMOBILIZADO</u>	<u>2.252.714.404,62</u>	<u>2.165.031.783,04</u>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.337.094.252,54</b>	<b>1.210.578.952,65</b>
<u>INTANGÍVEL</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
DIFERIDO	0,00	0,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPI	0,00	0,00
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	3.897.329.515,43	3.318.107.321,40
			Superavit/Deficit do exercício	579.222.194,03	129.613.183,84
			Superavit/Deficit do exercício anteriores	3.318.107.321,40	3.162.454.412,69
			Ajuste de exercícios anteriores	0,00	107.057,19
			Superavit/Deficit resultantes de extinção, fusão e cisão	0,00	25.932.667,68
			(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.897.329.515,43</b>	<b>3.318.107.321,40</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.234.423.767,97</b>	<b>4.528.686.274,05</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.234.423.767,97</b>	<b>4.528.686.274,05</b>

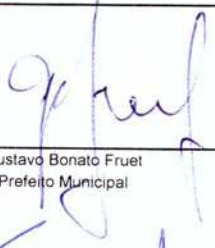
## Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes


Ativo (I)			Passivo (II)		
ATIVO FINANCEIRO (a)	489.332.128,03	347.384.523,65	PASSIVO FINANCEIRO (c)	752.575.338,22	538.762.826,64
ATIVO PERMANENTE (b)	4.745.091.639,94	4.181.301.750,40	PASSIVO PERMANENTE (d)	1.065.259.143,72	966.812.735,23
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>3.416.589.286,03 (e)</b>	<b>3.023.110.712,18 (e)</b>




## Quadro das Contas de Compensação (f)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	748.550.204,15	72.921.883,29
Direitos Contratuais a Executar	183.865.756,40	183.905.756,40
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>932.415.960,55</b>	<b>256.827.639,69</b>
<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	239.865.070,00	239.865.070,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	5.443.828.431,28	4.269.658.485,45
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	923.239.626,17	517.055.596,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.606.933.127,45</b>	<b>5.026.579.151,45</b>

  
 Gustavo Bonato Fruet  
 Prefeito Municipal

  
 Antonio de Oliveira  
 Diretor de Contabilidade  
 Matrícula: 80.970  
 CRC: 021.153/O-7

  
 Eleonora Bonato Fruet  
 Secretária Municipal de Finanças

  
 Iara Maria Stumer Gauer  
 Controlador Interno  
 Matrícula: 39.783  
 CPF: 510.386.849-00

## Anexo 1 (g)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTARIA	-263.243.210,19
DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-263.243.210,19</b>

### **7.3 Apêndice III – Análise de Índices**



Quadro IV - Prefeitura Municipal de Curitiba - ÍNDICES - 12/2015

Índice	Contas	Exercício Atual		Exercício Anterior	
		Valor	Índice	Valor	Índice
1	Liquidez Imediata (LI) <u>Disponibilidades</u> Passivo Circulante	<u>489.223.432,36</u> 304.112.845,71	1,61	<u>347.275.827,98</u> 276.946.853,76	1,25
2	Liquidez Corrente (LC) <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	<u>2.260.477.701,57</u> 304.112.845,71	7,43	<u>1.680.343.740,22</u> 276.946.853,76	6,07
3	Liquidez Seca (LS) <u>(Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo)</u> Passivo Circulante	<u>2.256.424.511,12</u> 304.112.845,71	7,42	1.679.742.997,36 276.946.853,76	6,07
4	Liquidez Geral (LG) <u>(Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo)</u> (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante).	<u>2.334.915.468,07</u> 1.337.094.252,54	1,75	<u>1.754.781.504,72</u> 1.210.578.952,65	1,45
5	Índice de Solvência (IS) <u>(Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante)</u> (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante).	<u>5.234.423.767,97</u> 1.337.094.252,54	3,91	<u>4.528.686.274,05</u> 1.210.578.952,65	3,74
6	Endividamento Geral (EG) <u>(Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante)</u> Ativo Total	<u>1.337.094.252,54</u> 5.234.423.767,97	0,26	<u>1.210.578.952,65</u> 4.528.686.274,05	0,27
7	Composição do Endividamento (CE) <u>Passivo Circulante</u> (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante)	<u>304.112.845,71</u> 1.337.094.252,54	0,23	<u>276.946.853,76</u> 1.210.578.952,65	0,23